

Decreto Orçamentário nº 31 de 20 de julho de 2017

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA

FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.

82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março

de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no

Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$3.681.450,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.365.0103.2583.00003.1.90.04.00	48.000,00
-----------------------------------	-----------

12.366.0103.2585.00003.1.90.04.00	13.000,00
-----------------------------------	-----------

12.366.0103.2585.00003.1.90.13.00	5.000,00
-----------------------------------	----------

12.367.0103.2588.00003.3.90.46.00	1.000,00
-----------------------------------	----------

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.1.90.04.00	71.000,00
-----------------------------------	-----------

12.361.0103.2593.00003.1.90.11.00	1.400.000,00
-----------------------------------	--------------

12.361.0103.2593.00003.1.90.13.00	28.000,00
-----------------------------------	-----------

12.361.0103.2593.00003.1.91.13.00	281.000,00
-----------------------------------	------------

12.361.0103.2594.00003.3.90.14.00	10.000,00
-----------------------------------	-----------

12.365.0103.2592.00003.1.91.13.00 49.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2677.00003.1.90.11.00 16.000,00

10.302.0103.2695.00003.1.90.04.00 100.000,00

10.302.0103.2697.00004.4.90.51.00 50.000,00

10.304.0103.2684.00003.3.90.30.00 120.000,00

10.304.0103.2684.00003.3.90.47.00 100,00

10.122.0103.2671.00003.1.90.94.00 150.000,00

022721 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02 27 21 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0103.6350.0000 3.3.90.36.00 50.000,00

02 33 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.0000 3.3.90.36.00 6.000,00

02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4150.0000 3.3.90.39.00 25.000,00

02 33 95 FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL

13.392.0103.4140.0000 3.3.90.31.00 60.000,00

02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.6071.0000 3.3.90.46.00 120.350,00

04.129.0102.6071.0000 3.3.90.48.00 3.000,00

02 36 22 SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS

08.244.0103.6564.0000 3.1.91.13.00 900,00

08.244.0103.6564.0000 3.3.90.46.00 1.000,00

08.244.0103.6564.0000 3.3.90.47.00 3.500,00

02 36 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0103.6630.0000 3.1.90.11.00 12.000,00

08.243.0103.6630.0000 3.1.91.13.00 2.500,00

08.243.0103.6630.0000 3.3.90.46.00 100,00

08.244.0103.6636.0000 3.1.90.94.00 25.000,00

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.6180.0000 3.1.91.13.00 30.000,00

15.451.0101.7067.0000 3.3.90.30.00 120.000,00

25.752.0101.7069.0000 3.3.90.39.00 300.000,00

02 37 70 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.6191.0000 3.3.90.48.00 10.000,00

RURAL 02 38 10 SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO

22.122.0104.6210.0000 3.1.90.11.00 500.000,00

023810 SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL

22.122.0104.6210.00003.1.90.13.00 20.000,00

22.122.0104.6210.00003.1.91.13.00 20.000,00

22.122.0104.6210.00003.3.90.36.00	10.000,00
-----------------------------------	-----------

22.122.0104.6210.00003.3.90.46.00	5.000,00
-----------------------------------	----------

23.691.0104.7021.00003.3.90.36.00	15.000,00
-----------------------------------	-----------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.00003.1.90.92.00	-66.000,00
-----------------------------------	------------

12.367.0103.2588.00003.3.90.39.00	-1.000,00
-----------------------------------	-----------

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.1.90.11.00	-1.829.000,00
-----------------------------------	---------------

12.361.0103.2593.00003.3.50.43.00	-5.000,00
-----------------------------------	-----------

12.361.0103.2593.00003.3.90.08.00	-5.000,00
-----------------------------------	-----------

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00004.4.90.51.00	-50.000,00
-----------------------------------	------------

10.301.0103.2677.00003.3.90.48.00	-15.000,00
-----------------------------------	------------

10.301.0103.2677.00004.4.90.52.00	-1.000,00
-----------------------------------	-----------

10.302.0103.2695.00003.1.90.11.00	-100.000,00
-----------------------------------	-------------

10.304.0103.2684.00003.3.90.14.00	-10.000,00
-----------------------------------	------------

10.304.0103.2684.00003.3.90.33.00	-100,00
-----------------------------------	---------

10.304.0103.2684.00003.3.90.39.00	-30.000,00
-----------------------------------	------------

10.304.0103.2684.00004.4.90.51.00	-150.000,00
-----------------------------------	-------------

10.304.0103.2684.00003.3.90.34.00 -80.000,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08.244.0103.4029.00003.3.90.32.00 -6.000,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.5030.0000 3.3.90.30.00 -10.000,00

18.541.0105.5031.0000 3.3.90.39.00 -15.000,00

02 33 95 FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL

13.392.0103.4140.0000 3.3.90.39.00 -40.000,00

13.392.0103.4140.0000 3.3.90.48.00 -20.000,00

02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.122.0102.6060.0000 3.3.90.46.00 -8.400,00

04.129.0102.6063.0000 3.3.90.46.00 -14.950,00

04.126.0102.6073.0000 3.1.91.13.00 -50.000,00

04.126.0102.6073.0000 3.3.90.46.00 -10.000,00

04.122.0102.6075.0000 3.3.90.46.00 -10.000,00

02 35 21 SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

04.129.0102.6064.0000 3.3.90.46.00 -77.000,00

04.129.0102.6064.0000 3.3.90.48.00 -3.000,00

02 36 22 SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS

08.244.0103.6564.0000 3.1.90.04.00 -1.800,00

	08.244.0103.6564.0000		3.3.90.30.00	-100,00
	08.244.0103.6660.0000		3.3.90.39.00	-3.500,00
	02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08.243.0103.6630.0000		3.1.90.04.00	-2.500,00
	08.243.0103.6630.0000		3.3.90.36.00	-12.000,00
	08.243.0103.6630.0000		4.4.90.51.00	-100,00
	08.244.0103.6636.0000		3.3.90.39.00	-25.000,00
	02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
	25.752.0101.7069.0000		3.3.90.92.00	-50.000,00
	15.451.0101.6180.0000		3.3.90.39.00	-200.000,00
	02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
	15.451.0101.7067.0000		4.4.90.51.00	-150.000,00
	25.752.0101.7069.0000		3.3.90.30.00	-50.000,00
	02	37	70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
	26.452.0103.6191.0000		4.4.90.51.00	-10.000,00
RURAL	02	38	10	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO
	18.541.0104.7020.0000		3.3.90.39.00	-15.000,00
	23.691.0104.7021.0000		3.3.90.35.00	-10.000,00
	02	38	20	SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
	20.122.0102.6270.0000		3.1.90.11.00	-500.000,00

20.122.0102.6270.0000	3.1.90.13.00	-10.000,00
20.122.0102.6270.0000	3.1.91.13.00	-20.000,00
20.122.0102.6270.0000	3.3.90.36.00	-10.000,00
20.122.0102.6270.0000	3.3.90.46.00	-5.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 20 de julho de 2011

ALBERTO SABURO KANAYAMA

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 1b6af7d5

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>